



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

CNPJ: 17.980.392/0001-03
Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000
Estado de Minas Gerais
Fone: (37) 3334-1299 Fax: (37)3334-1202

DECRETO Nº: 106, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

O Prefeito Municipal de Piracema, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

Que nos exercício de 2018 e 2019 foram inscritos valores em restos a pagar não processados;

Que os serviços não foram realizados e as aquisições não foram concretizadas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o setor de contabilidade da Prefeitura, autorizado a proceder ao cancelamento do valor de **R\$ 5.594,97 (cinco mil, quinhentos e noventa e quatro reais e noventa e sete centavos)**, inscritos em restos a pagar nos exercícios de 2018 e 2019, conforme abaixo discriminado:

EXERCÍCIO DE 2018				
Empenho	Data	Classificação Contábil	Credor	Valor
842	27-06-2018	02.02.09.15.451.2601.1025.4.4.90.51.01	Construtora Inácio Neto Ltda EPP	3.196,31
Total				3.196,31

EXERCÍCIO DE 2019				
Empenho	Data	Classificação Contábil	Credor	Valor
2096	30-08-2019	02.02.11.13.392.1303.1107.4.4.90.51.01	Construtora Objetivo Ltda	827,47
2542	10-10-2019	02.02.07.10.303.1004.2221.3.3.90.32.01	Prati Donaduzzi & Cia Ltda	0,01
2941	22-11-2019	02.02.07.10.303.1004.2221.3.3.90.32.01	Prati Donaduzzi & Cia Ltda	21,52
3221	13-12-2019	02.02.06.12.361.1203.1098.4.4.90.52.06	Márcio Roberto da Silva	390,00

Publicado em: 25/11/2020

Quadro de Avisos (Lei Municipal nº 904 de 21/08/2001) e no DOE (Lei Municipal nº 1.142 de 14/09/2012)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

CNPJ: 17.980.392/0001-03

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 Fax: (37)3334-1202

3209	10-12-2019	02.02.07.10.301.1003.2230.3.3.90.30.10	Dental Tiradentes Ltda	125,40
2095	30-08-2019	02.02.10.17.512.1701.2183.3.3.90.39.30	Nicomáquinas Reparos Ltda ME	5,02
2094	30-08-2019	02.02.09.15.451.2601.1025.4.4.90.51.01	Alexandre Santos de Andrade ME	1.029,24
Total				2.398,66

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piracema, 25 de novembro de 2020.


Antônio Osmar da Silva
Prefeito Municipal